

PORTARIA Nº. 1736, DE 26 DE julho DE 2023.

*“Institui a Comissão de Gestão, Fiscalização e Prestação de Contas do Convênio com o Município de Gurupi, referente a gestão da UPA 24 horas e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar de uma comissão específica para a fiscalizar a execução e prestação de contas do convênio firmado com o Município de Gurupi para a gestão da UPA 24 horas;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos recursos pactuados;

**CONSIDERANDO** que a instituição de um grupo responsável pelo acompanhamento da execução visa assegurar o cumprimento das obrigações conveniadas e legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Instituída a Comissão de Gestão, Fiscalização e Prestação de Contas do Convênio com o Município de Gurupi, referente à gestão da UPA 24 horas.

**Art. 2º.** Compete à comissão:

I – Fiscalizar a execução do convênio, garantindo a correta aplicação dos recursos conforme os termos do plano de trabalho aprovado e assegurando o cumprimento dos objetivos pactuados;

II – Assegurar a conformidade legal, verificando a aderência da execução às normativas contábeis, financeiras e jurídicas aplicáveis, prevenindo eventuais irregularidades;

III – Elaborar e analisar relatórios, compilando dados, avaliando documentos e consolidando informações para embasar a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores;

IV – Recomendar medidas de aprimoramento, propondo a adoção de ações corretivas ou preventivas para melhorar a gestão e a execução do convênio;

56

V – Fortalecer a transparência, promovendo o controle social e garantindo o acesso da sociedade e dos órgãos competentes às informações sobre a execução do convênio.

§ 1º A criação desta comissão está alinhada aos princípios da administração pública, notadamente os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, proporcionando segurança jurídica e otimização dos resultados esperados pelo convênio.

**Art. 3º** Os servidores nomeados para integrar esta comissão farão jus ao triplo da gratificação prevista no anexo único da Portaria nº 822/2014, nível de complexidade 2, com as devidas atualizações, em conformidade com o parágrafo único do art. 41, da Lei Municipal 1.774/2008.

**Art. 4º** A comissão será presidida pelo servidor Manoel Moraes dos Reis Filho e contará com a participação dos gestores e responsáveis técnicos da UPA, sem prejuízo de futuras inclusões de novos membros, com ou sem remuneração. Inicialmente, a comissão será composta pelos seguintes membros:

| Servidores                                       | Função     |
|--|------------|
| Manoel Moraes dos Reis Filho                     | Presidente |
| <b>Membros Natos Não Remunerados</b>             |            |
| Coordenador Geral Administrativo da UPA 24 horas |            |
| Coordenador de Enfermagem da UPA 24 horas        |            |
| Coordenador de Farmácia da UPA 24 horas          |            |
| Coordenador Médico da UPA 24 horas               |            |

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 26 dias do mês de julho de 2023.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 233/2021

